



(Paulo Sergio Martins)

Prevê instalação de detectores de metais nas entradas e saídas dos prédios da Câmara Municipal de Jundiaí, especialmente nas áreas de acesso ao plenário.

Art. 1º. É determinada a instalação de detectores de metais nos acessos de entrada e saída dos prédios da Câmara Municipal de Jundiaí, especialmente nas áreas de acesso do público ao plenário.

Parágrafo único. Os detectores de metais deverão ser instalados, mantidos e operados de forma a garantir a segurança de servidores, vereadores e público visitante, sem prejuízo da livre circulação.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo garantir a segurança e a integridade física de vereadores, servidores e visitantes nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí. A instalação de detectores de metais nos acessos de entrada e saída, especialmente nas áreas de acesso ao plenário, visa coibir a entrada de armas e de objetos potencialmente perigosos que possam ser utilizados na prática de crimes, sem prejudicar a livre circulação nesta casa.

Diante de todo o exposto, solicito aos nobres Pares apoio na aprovação deste projeto.

PAULO SERGIO – DELEGADO